



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Avenida Brasil, nº 11.368, bairro FAG, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site **“www.bll.org.br”**, iniciando-se no dia **03 de novembro de 2022 às 09h00min**.

As propostas deste Pregão Eletrônico, serão recebidas até o dia **03 de novembro de 2022 às 08h00min** pela plataforma **www.bll.org.br**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro **GILMAR ANTONIO COZER**, designado pela Portaria 11, de 11 de março de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da BLL **www.bll.org.br**, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 – 3097-4603 – 3097-4605 - 3097-4619, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil “www.bll.org.br” ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO**, observando-se as condições gerais para execução especificadas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital para todos os fins.

1.2 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis.

1.3 - A licitação será dividida por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.4 - O material listado neste edital será adquirido de acordo com o especificado no Termo de Referência desta licitação, e de acordo com a necessidade do CISOP. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, o CISOP não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra.

1.5 - Cópia deste edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico “www.cisop.com.br” (link “Licitações”), e “www.bll.org.br”, podendo ainda ser obtida diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço à Avenida Brasil, nº 11.368, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

1.6 - O aviso de licitação permanecerá afixado, até o término do processo, no quadro de avisos do CISOP, os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço à Avenida Brasil, nº 11.368, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

1.7 - “Cota Reservada” - Fica reservados para as “Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP” que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade da Lei Complementar 123/2006.

1.8 - “Cota Geral” – Os Lotes nº 105-106-107-108-109-110-111-112-113 e 114, estão abertos para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

- a) - **ANEXO I** - Termo de referência;
- b) - **ANEXO II** - Declaração conjunta;
- c) - **ANEXO III** - Minuta do Contrato;
- d) - **ANEXO IV** - Termo de adesão;
- e) - **ANEXO V** - Custo pela utilização do sistema;
- f) - **ANEXO VI** - Mapa de preços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Este Procedimento licitatório é exclusivo à participação regional de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens/lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.3 - Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados regionalmente, participando do certame, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com as demais licitantes.

3.4 - Fica estabelecido nos termos da Resolução CISOP 4/2017 a seguinte delimitação geográfica para definição de "regional" citados no item anterior:

I - Âmbito regional: As **microempresas e empresas de pequeno porte** que integram o limite territorial dos Municípios integrantes do CISOP;

3.4.1 - Relação de Municípios que abrangem o CISOP:

Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbéia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Nova Aurora, Quedas do Iguaçu, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste.

3.5 - A simples participação da licitante neste certame implica a aceitação de todas as condições



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

estabelecidas neste Edital e na minuta de Contrato apresentada no Anexo IV deste edital.

3.6 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.7 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

3.8.1 - Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital; empresas suspensas de licitar ou contratar com esses mesmos entes federativos.

3.8.2 - Empresas que estejam temporariamente suspensas de participar de licitação ou de contratar com a Administração, em qualquer órgão ou entidade, seja federal, estadual, distrital ou municipal, da Administração Pública direta ou indireta.

3.8.3 - Empresas constituídas em consórcio e pessoas físicas não empresárias.

3.8.4 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.8.5 - O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

3.8.6 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.8.7 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.8.8 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.8.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 - DO CREDENCIAMENTO, DOS PROCEDIMENTO INICIAIS DA SEÇÃO PÚBLICA

4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO V);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

4.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO VI).

4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.7 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

4.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL -Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

4.9 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.10 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 - A Licitante deverá credenciar somente 01 (um) representante (não será admitido a representação de duas ou mais empresas pelo mesmo representante).

4.12 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.8 - **As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

5.9 - As propostas comerciais e, quando for o caso, seus anexos, deverão ser remetidos exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, devendo descrever o objeto ofertado e contemplar o preço (art. 13, inciso II do Decreto 5.450/2005).

5.10 - **A proposta deverá obedecer ao descritivo e termos deste Edital e seus Anexos, não sendo permitido apresentar outra que não corresponda às especificações ali contidas, caso isso aconteça a licitante será penalizada, conforme o Edital.**

5.11 - A validade da proposta será de 60 (sessenta dias) a contar da data de publicação na BLL.

5.12 - Poderá ser preenchida a proposta com até 3 (três) casas decimais.

5.13 - Não é necessário o envio da proposta atualizada, visto que não será aceito ofertar outro produto com descritivo diferente e o sistema oferece a proposta final.

5.14 - **Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços prestados sem ônus adicionais.**

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

6.16 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.19 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.29.1 - No país;

6.29.2 - Por empresas brasileiras;

6.29.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31 - Após, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.32 - Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.32.1 - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.32.2 - Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.32.3 - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.32.4 - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.33 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

6.34 - Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, **não é possível corrigir ou cancelar lances da proposta, somente poderá ser feita a desclassificação da licitante.**

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.8 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por lote.

8.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06).

8.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e essa última não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2.2.1 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1.2, o sistema deverá observar a ordem original de apresentação dos lances para que se identifique aquela que poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.2.2.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão.

8.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4 - Encerrada a etapa de lances e, se for o caso, após a aplicação do critério de desempate previsto neste edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

8.5 - No caso de não contratação nos termos previstos neste edital e seus subitens, prevalecerá a classificação inicial e o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, cumpridas as demais exigências para sua habilitação.

8.6 - Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

8.7 - Se o lance ou a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará o lance ou a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital e o valor estimado de contratação.

8.8 - O Fornecedor, ao participar de processos licitatórios, deve examinar com atenção as orientações contidas no Edital de convocação sobre procedimentos relativos à preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06.

8.9 - O Fornecedor na condição de ME ou EPP ao fazer seu credenciamento deverá comprovar sua condição para obter os benefícios estabelecidas na lei.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4 - Os licitantes deverão anexar na plataforma da BLL, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, sob pena de desclassificação:

a) **Alvará de Funcionamento** da licitante, dentro do seu prazo de validade, expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa proponente, com ramo de atividade compatível ao objeto desta Licitação.

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

b1) **Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante.**



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

- c) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou
- d) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor**, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações; ou
- e) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- f) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- g) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, atualizado com no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura do processo licitatório;
- g1) **O Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ) da empresa deverá obrigatoriamente guardar relação com os itens da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação;**
- h) **Cópia da Cédula de Identidade, CPF ou CNH do Representante Legal da licitante;**
- i) **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- j) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- l) **Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- m) **Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- n) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelos Ofícios Distribuidores de Falências e Concordatas do local da sede da empresa, expedida há menos de 90 (noventa) dias



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

da data designada para a sessão de abertura dos envelopes, caso não haja outra validade expressa no documento (cópia autenticada ou original);

p) Declaração Conjunta de Habilitação (ANEXO II).

q) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa, em qualquer dos casos supracitados.

r) Também serão aceitos documentos assinados com assinatura digital por meio de certificado digital.

9.5 - Os documentos acima que não tiverem campo específicos para anexar, deverão ser anexados em “Outros Documentos” na plataforma da BLL, sob pena de desclassificação.

9.6 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.7 - As licitantes que participarem do processo licitatório, deverão apresentar e anexar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.1 - As irregularidades constatadas em outras documentações, acarretarão a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

9.9 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.13 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

9.14 - Caso a licitante opte por ter a documentação autenticada pelo pregoeiro do CISOP, deverá comparecer ao endereço já citado neste edital, com prazo inferior a 3 (três) dias da abertura do processo licitatório, para a autenticação dos documentos, deverá a licitante estar munida dos documentos originais.

9.15 - **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.**

9.16 - Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor terão sua validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

9.17 - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o PREGOEIRO solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9.18 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.19 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.19.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.19.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.19.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.19.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.20 - Deverá ser anexado cada documento uma vez só, evitando repetição dos mesmos.

9.21 - Nos anexos, entende-se como “Responsável” ou “Responsável Legal” o Titular da Firma, o sócio administrador constante do Contrato Social da Empresa, o Presidente em exercício da Entidade, no caso de Estatuto Social e o Procurador com poderes compatíveis legalmente constituídos por instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante. No caso de “Procurador”, anexar à documentação o original ou cópia autenticada da procuração.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - **Decorrida a fase de regularização da documentação das licitantes, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de interpor**



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema da BLL.

10.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5 - **Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, exclusivamente pelo sistema eletrônico da BLL, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também exclusivamente pelo sistema eletrônico da BLL, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

10.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.8 - O julgamento aos pedidos de interposição de recursos, será divulgado na plataforma "www.bll.org.br" e vincularão os participantes e a administração.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

11.1.3 - Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

12.3 - **A solicitação de impugnação ou esclarecimentos, será realizada por forma eletrônica, exclusivamente pela plataforma “www.bll.org.br”.**

12.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Departamento Jurídico do CISOP, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame ou cancelamento do mesmo.

12.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.8 - As respostas aos pedidos de impugnação e pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente pela plataforma “www.bll.org.br” e vincularão os participantes e a administração.

12.9 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

Categoria	Descrição
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISOP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site do CISOP, para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11 - Não será considerado atraso aquele que correr por conta exclusiva da Administração, por caso fortuito ou força maior, mediante informações plausíveis.

15.12 - A licitante vencedora, quando do fornecimento dos produtos, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

15.13 - O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.14 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.15 - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.17 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

15.18 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital.

15.19 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

15.20 - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO ELETRÔNICO**.

15.21 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

15.22 - Todos os assuntos referentes ao procedimento licitatório, devem ser realizados exclusivamente pela plataforma da BLL.

16 - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

16.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

16.2.1 - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do executor no processo de licitação ou na execução de contrato;

16.2.2 - “prática fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.2.3 - “prática colusiva” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da entidade, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.2.4 - “prática coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. (termo de convênio).

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, PR, 19 de outubro de 2022.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO**, observando-se as condições gerais para execução especificadas neste Termo de Referência, que integra o presente edital para todos os fins.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente solicitação de aquisição é amparada pelo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, o qual permite que a administração realize suas aquisições em consonância com as demandas previstas, além de se conseguir melhores preços e condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para melhorar o atendimento aos usuários do CISOP.

2.2 - As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses.

2.3 - Os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas.

2.4 - O processo em questão visa atender às necessidades do CISOP e do SIMPR, para atendimento às necessidades dos pacientes e funcionários, no fornecimento de alimentação, para atender as demandas de consumo diário.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Menor preço.

4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Os produtos deverão ser entregues parcelados no almoxarifado do CISOP, no endereço à Avenida Brasil, nº 11.368, fundos, bairro FAG ou no SIMPR, na Rua Poente do Sol, nº 788, bairro Brasmadeira na cidade de Cascavel - PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, com todas as informações necessárias para o correto procedimento de pagamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA, da respectiva



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

Ordem de Compra emitida pelo CISOP ou pelo SIMPR, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a Nota Fiscal também poderá ser enviada pelo e-mail almoxarifado@cisop.com.br ou simpr@cisop.com.br

4.2 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais).

4.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento, bem como danos causados ao CISOP ou ao SIMPR, ocasionado na prestação dos serviços, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca dos produtos recusados, o solicitante dará ciência à Presidência do CISOP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5 - A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

4.6 - A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.7 - **Todos os produtos solicitados deverão ser novos e de primeira qualidade, não sendo aceito produtos remanufaturados, reciclados ou reconicionados.**

4.8 - Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.9 - O CISOP ou o SIMPR não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

4.10 - Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante, constando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, especificações, número de certificado do produto na ANVISA ou órgão fiscalizador, fabricante, rótulo em português, lote, data de fabricação, nome do produto, quantidade, validade.

4.11 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

4.12 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

4.13 - A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

4.14 - Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto entregue, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, correndo todas as despesas por conta do licitante.

4.15 - A constatação de problemas na qualidade do produto, comprovada através de laudo de teste, acarretará a substituição imediata de todo quantitativo do produto.

4.16 - O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

4.17 - O CISOP ou o SIMPR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.18 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.19 - Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado.

4.20 - A empresa licitante vencedora deverá entregar o serviço/material cotado em total conformidade com o que fora licitado e cotado no edital, não sendo admitida alteração posterior pela empresa vencedora das especificações do objeto da licitação, sob pena da empresa sofrer as sanções legais.

4.21 - **Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 75% a contar da data de entrega.**

4.22 - O fornecedor se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue. As notas fiscais só serão encaminhadas para pagamento se as mesmas estiverem assinadas pelo responsável pelo recebimento;



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

4.23 - O servidor encarregado do recebimento do produto, fica responsável pela avaliação das características do produto por ocasião da entrega, estando autorizados a recusar a mercadoria que não estiver de acordo com o exigido.

4.24 - É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

5 - DO CONTRATO

5.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato.

5.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o CISOP para a assinatura do Contrato, o CISOP poderá encaminhá-lo para assinatura da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado, podendo ser utilizado assinatura eletrônica.

5.3 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio, para assinar o Contrato e devolver ao Setor de Licitações do CISOP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.5 - O contrato será elaborado pelo CISOP e terá prazo de vigência de até 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta.

5.6 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de vigência do Contrato salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que toda solicitação será analisada pelo setor de licitações e pelo setor jurídico do CISOP.

5.7 - Ao CISOP fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

5.8 - O contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial:

5.8.1 - Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

a) O fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao processo licitatório.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

- b) O fornecedor não atender à convocação para firmar Contrato decorrente do Pregão Eletrônico ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo CISOP.
- c) O fornecedor der causa à rescisão de contrato.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.
- e) O fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- f) O fornecedor subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto ajustado e também nos casos de fusão, cisão ou incorporação.
- g) O fornecedor entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se.
- h) O fornecedor ser declarado inidôneo e/ou ser suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- j) O produto sair de linha de produção.

5.9 - Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita motivadamente pelo CISOP ou pelo SIMPR, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos do CISOP e do SIMPR decorrentes da rescisão, quando houver.

5.10 - A solicitação da Contratada para cancelamento do produto deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurando-se o fornecimento do produto registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo CISOP ou pelo SIMPR.

5.11 - A comunicação do cancelamento do contrato, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos.

5.12 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do CISOP, por uma vez e afixado no local de costume do CISOP, considerando-se cancelado o contrato na data de publicação.

5.13 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas, a Administração aplicará as sanções previstas neste Edital e no Contrato, garantido o direito de defesa prévia, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.14 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

5.15 - É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93 e § 2º do Art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.16 - Qualquer alteração que implique aumento ou supressão das quantidades previstas, observará as normas contidas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

5.17 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

5.18 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

5.19 - Vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

5.20 - Será publicado extrato do Contrato no Diário Oficial do CISOP.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

6.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

6.1.3 - Apresentar documentação falsa;

6.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.6 - Não mantiver a proposta;

6.1.7 - Cometer fraude fiscal;

6.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

6.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.5 - Pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços:

6.5.1 - Até 30(trinta) dias, multa de 1% (um por cento), por dia de atraso;

6.5.2 - Superior a 30(trinta) dias, multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso.

6.6 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

6.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

6.8 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.9 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

6.10 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.11 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISOP poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

6.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

6.14 - A não entrega no prazo, por parte da licitante vencedora, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

6.15 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá o CISOP aplicar à CONTRATADA as sanções constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

6.16 - Pela inexecução total ou parcial deste Pregão, multa de 20%, calculada sobre o valor total dos serviços, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.17 - As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

6.18 - A inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Pregão, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo os direitos do CISOP.

6.19 - Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20 - As aplicações das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Presidente do CISOP.

6.21 - O CISOP não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/021 e demais leis pertinentes.

6.22 - Eventual inobservância das regras legais, o CISOP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios.

6.23 - No intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP ou pelo SIMPR, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes.

7.2 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

7.3 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

7.4 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada pelo Setor Financeiro a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

7.5 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pelo CISOP ou pelo SIMPR de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital.

7.6 - A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição os serviços prestados, a quantidade, os valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

7.7 - A empresa a ser contratada ficará obrigada a repassar ao CISOP e ao SIMPR na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

7.8 - **A conta corrente de pessoa jurídica deverá estar vinculada no nome da licitante vencedora.**

7.9 - Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

7.10 - Não serão aceitas solicitações de pagamentos fora dos prazos previstos pelo CISOP ou pelo SIMPR.

7.11 - De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

7.12 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

7.13 - Correrá por conta da contratada todas as despesas relacionadas com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços prestados sem ônus adicionais.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1.1 - Entregar os produtos no almoxarifado do CISOP, no endereço à Avenida Brasil, nº 11.368, fundos, bairro FAG ou no SIMPR, na Rua Poente do Sol, nº 788, bairro Brasmadeira na cidade de Cascavel - PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, com todas as informações necessárias para o correto procedimento de pagamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após recebimento pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Compra emitida pelo CISOP ou pelo SIMPR, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a Nota Fiscal também poderá ser enviada pelo e-mail almoxarifado@cisop.com.br ou simpr@cisop.com.br, de acordo com as necessidades e o interesse do CISOP e do SIMPR, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital e informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do CISOP e do SIMPR.

8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao CISOP ou ao SIMPR o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.4 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento do CISOP e do SIMPR.

8.1.5 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 03 (três) dias, contado do recebimento.

8.1.6 - Arcar com o pagamento de todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços prestados sem ônus adicionais.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

8.1.7 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao CISOP, ao SIMPR ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do CISOP e do SIMPR, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério do CISOP e do SIMPR.

8.1.8 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

8.1.10 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

8.1.11 - Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.12 - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

8.1.13 - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja vencedor da licitação;

8.1.14 - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

8.1.15 - Pela leitura de todas as condições da contratação constantes da minuta do contrato a ser assinado, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

8.1.16 - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

8.1.17 - Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e entregá-los/descarregá-los, no local indicado pelo solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

8.1.18 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.1.19 - O CISOP ou o SIMPR não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CISOP E DO SIMPR:

8.2.1 - Requisitar, por meio de Ordem de Compra, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades, conferindo o fornecimento e atestando o recebimento gradual do produto através do setor responsável pelo Recebimento.

8.2.2 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.2.3 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

8.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

8.2.5 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

8.2.6 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

8.2.7 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

8.2.8 - Atentar para que durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 - A fiscalização do contrato, ao verificar problemas na execução do objeto deste Pregão, deverá tomar as providências necessárias para a solução do problema.

9.4 - A conformidade dos procedimentos a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: bolsas de estágio ativas, novos contratos, atendimentos realizados, ações de desenvolvimento.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

9.5 - O representante do contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos art. 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

9.7 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

9.8 - A utilização do instrumento de medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.9 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.10 - O fiscal deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e da qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.11 - Em hipótese alguma, será admitido que o próprio contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.12 - O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.13 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos aceitáveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.14 - O fiscal técnico poderá realizar avaliação mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.15 - A ausência de comunicação por parte do CISOP ou do SIMPR, referente à irregularidade ou falhas, não exime o contratado das responsabilidades determinadas neste Termo de Referência.

9.16 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº8.666/1993.

10 - DAS AMOSTRAS

10.1 - Após o processo, as licitantes deverão encaminhar todas as amostras no prazo de até 03 (três) dias úteis, no endereço sito à Avenida Brasil, nº 11368, fundos, bairro FAG, CEP 85.806-000, Cascavel - PR, no Setor de Licitações, para ser efetuada a análise pelo setor responsável.

10.2 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o dia, local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os licitantes.

10.3 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a amostra da licitante será recusada e conseqüentemente a desclassificação da licitante.

10.5 - **Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.**

10.6 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados para análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.7 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.8 - Os licitantes deverão colocar à disposição do CISOP todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

11 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

11.1 - A proposta dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência de cada item, sob pena de desclassificação da empresa que efetuou a proposta do item.

11.2 - Os quantitativos dos serviços enumerados neste edital, são meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação de indenização por parte do CISOP em favor da Contratada, pela aquisição dos mesmos em quantidades inferiores às previstas.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

11.3 - Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seguintes produtos:

11.3.1 - Cota Reservada para ME e EPP:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	550	UNI	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER. REFIL COM 800 ML. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO.	20,25	11.137,50
02	01	700	UND	ALCOOL FINO 92,6% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM LITRO COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO 92,6º GL E ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	12,78	8.946,00
03	01	1.300	UND	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º FRASCO 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,07	13.091,00
04	01	550	UND	AROMATIZANTE AMBIENTAL, SPRAY, AROMAS DIVERSOS, PARA USO EM SANITÁRIOS E AMBIENTES EM GERAL,	15,10	8.305,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				AEROSOL, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 360 ML, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (APRESENTAR AMOSTRA)		
05	01	80	UND	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	21,71	1.736,80
06	01	340	UND	BORRIFADOR DE PLÁSTICO, 500ML	12,53	4.260,20
07	01	10	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº 36	90,51	905,10
08	01	10	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº 38	90,51	905,10
09	01	10	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº 39	90,51	905,10
10	01	10	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 34, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, CANO CURTO	152,84	1.528,40
11	01	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 35, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, CANO CURTO	152,84	2.292,60
12	01	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 36, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, CANO CURTO	152,84	2.292,60
13	01	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 37, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE,	152,84	2.292,60



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				CANO CURTO		
14	01	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 38, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, CANO CURTO	152,84	2.292,60
15	01	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 39, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, CANO CURTO	152,84	2.292,60
16	01	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 40, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, CANO CURTO	152,84	2.292,60
17	01	05	UND	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 42, SEM BICO DE AÇO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, CANO CURTO	152,84	764,20
18	01	170	UND	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE, DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA PISOS POROSOS, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUIMÉRICA, NO MÍNIMO RESINA ACRÍLICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, AGENTE ANTIDERRAPANTE, CARNAÚBA, CERA E ÁGUA, E, COM OS SEGUINTE PRINCÍPIOS ATIVOS: EMULSÃO A BASE DE COPOLÍMERO, ESTIRENO-ACRÍLICO E METAL RETICULÁVEL - GALÃO DE 5	158,51	26.946,70



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				LITROS, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)		
19	01	15	UND	COADOR DE MALHA 100% ALGODÃO, DE ARAME GALVANIZADO, DOIS CABOS DE MADEIRA, TAMANHO GIGANTE, MEDIDAS: 18CM DE DIÂMETRO, 43CM DE COMPRIMENTO	32,60	489,00
20	01	200	CX	COTONETE HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO.CAIXA COM 75 UNIDADES, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO	2,61	522,00
21	01	05	UND	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11	13,26	66,30



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 10 CM.		
22	01	15	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM.	18,33	274,95
23	01	100	UND	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO (4% A 4,5%) + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (18% À 26%) E ASSOCIAÇÕES QUÍMICO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS CRÍTICOS, SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS, PARA USO DILUÍDO, APRESENTANDO EFICÁCIA (COMPROVADA POR LAUDOS) ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. DEVE APRESENTAR TAMBÉM LAUDO DE EFICÁCIA CONTRA KPC - KLEBSIELLA PNEUMONIAE E LAUDO DE ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO PÓS DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 7 DIAS. DEVE SER INODORO APÓS UTILIZAÇÃO NOS ARTIGOS, NÃO DEVE DANIFICAR ARTIGOS: PLÁSTICOS, PVC, SILICONE E LÁTEX. NÃO DEVE MANCHAR TECIDOS, SER BIODEGRADÁVEL, DE REMOÇÃO COM ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE. O PRODUTO SERÁ COMPRADO	127,63	12.763,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				PELO VALOR DO LITRO DILUÍDO, CONSIDERANDO A DILUIÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS (NÍVEL INTERMEDIÁRIO), DEVERÁ SER ENTREGUE CONCENTRADO E EM EMBALAGEM TIPO DE 1 LITRO. DEVERÁ ACOMPANHAR VÁLVULA DOSADORA QUE PERMITA A DISPENSAÇÃO E DOSAGEM SEGURA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, ORIENTAÇÕES QUANTO À DILUIÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FITA REAGENTE PARA VALIDAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. OBS.: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO (APRESENTAR AMOSTRA)		
24	01	63	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E LAVÁVEIS COM PRINCÍPIOS ATIVOS: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA MÍNIMO DE 1,75%, E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO TOTALIZANDO NO MÍNIMO 400	518,80	32.684,40



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>PPM NA SOLUÇÃO DILUÍDA, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM PH ENTRE 9 E 10; PARA USO DILUÍDO E SEM ENXÁGUE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA NA CONCENTRAÇÃO RECOMENDADA PARA USO FRENTE A NO MÍNIMO MRSA STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE À METICILINA, KPC KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE, ACINETOBACTER BAUMANNI, VRE ENTEROCOCOS RESISTENTES A VANCOMICINA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONA AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE, ESCHERICHIA COLI. APRESENTAR LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR E TESTE DE ATAQUE QUÍMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO AGRIDE LIGAS METÁLICAS, PLÁSTICOS, VIDRARIAS, PISOS E REVESTIMENTOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010; SER</p>		



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				RESISTENTE, NÃO SE SOLTAR DURANTE O USO E/OU A TINTA DE IMPRESSÃO FICAR BORRADA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA CONCENTRADA, GALÃO DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:100 LITROS. OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR EM SISTEMA DE COMODATO OS DOSADORES/DILUIDORES PARA O PRODUTO. OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA (APRESENTAR AMOSTRA)		
25	01	662	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E EQUIPAMENTOS A BASE DE BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH ENTRE 6 E 10. PRODUTO COM TEMPO DE AÇÃO/CONTATO DE 1 A 3 MINUTOS PARA BACTÉRIAS E INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CAMAS, INCUBADORAS, SUPORTES, MONITORES, TECLADOS, ENTRE OUTROS, SEM CAUSAR DANOS À ESTES (APRESENTAR LAUDOS DE ATAQUE QUÍMICO). APRESENTAÇÃO NA VERSÃO PRONTO USO, ACONDICIONADA EM FRASCOS COM, NO MÍNIMO 490 ML E GATILHO	99,37	65.782,94



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>BORRIFADOR RESISTENTE. EMBALAGEM RESISTENTE QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO E RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO/CADASTRO VIGENTE/REGULAR NO MS, FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) E FICHA TÉCNICA/INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO. DETENTOR DO REGISTRO DEVE POSSUIR AFE E LICENÇA SANITÁRIA REGULARES.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA: LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, COM TEMPO DE AÇÃO/ CONTATO DE 1 A 3 MINUTOS E PARA KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE À METICILINA E ACINETOBACTER BAUMANNII, ENTEROCOCCUS RESISTENTE A VANCOMICINA, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, CANDIDA AURIS E CORONA VÍRUS (CONFORME DEMANDA INSTITUCIONAL). OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR</p>		



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				TRADUÇÃO JURAMENTADA (APRESENTAR AMOSTRA)		
26	01	376	UND	DESINFETANTE PARA BANHEIROS CONCENTRADO, COM PRINCÍPIOS ATIVOS: NO MÍNIMO 500PPM DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA NA SOLUÇÃO DILUÍDA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA CONCENTRADA, COMPATÍVEL COM DILUIÇÃO DE 1:100 LITROS, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS DE AÇÃO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR EM SISTEMA DE COMODATO OS DOSADORES/DILUIDORES PARA O PRODUTO. OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA. FORNECER DILUIDOR PARA USO (APRESENTAR AMOSTRA).	391,31	147.132,56
27	01	100	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 4 TIPOS DE ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE). PRODUTO COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA (LAVADORAS	324,38	32.438,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>ULTRASSÔNICAS, TERMODESINFECTADORAS) DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ODONTOLÓGICOS, ENDOSCÓPIOS E MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA. PRODUTO COM PH NEUTRO (ENTRE 6,0 E 8,0), NÃO CORROSIVO E NÃO IRRITANTE (COMPROVADO POR LAUDO), QUE NÃO FORME ESPUMA OU QUE ESTA SE DESFAÇA RAPIDAMENTE E AINDA, POSSUIR LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE. NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR (COMPROVADO POR LAUDOS) E NÃO CORROSIVO (VALORES MENORES QUE 0,004MM/ANO).. PRODUTO DEVE ATENDER A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. APRESENTAÇÃO EM FRASCO/ GALÃO DE 5 LITROS. COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:1000LITROS. EMBALAGEM RESISTENTE QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO E RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO VIGENTE NO MS, FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) E FICHA TÉCNICA/INSTRUÇÕES DE</p>		



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				USO DO PRODUTO. DETENTOR DO REGISTRO DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA REGULARES.		
28	01	205	UND	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. PARA USO EM COZINHA HOSPITALAR, PARA LAVAGEM MANUAL DE PRATOS, BANDEJAS, PANEAS, COPOS, TALHERES, ETC. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA CONCENTRADA, COMPATÍVEL COM DILUIÇÃO ENTRE 1:7 E 1:50 LITROS, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS. OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA. FORNECER DILUIDOR PUMP (APRESENTAR AMOSTRA)	108,18	22.176,90
29	01	50	UND	DETERGENTE UMECTANTE PARA PRÉ-LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS. PRODUTO COMPOSTO POR TENSOATIVO E UMECTANTES, PRONTO USO NA FORMA LÍQUIDA OU EM GEL, QUE PREVINA O RESSECAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA EVITANDO SUA ADERÊNCIA NO MATERIAL, E FACILITANDO A REMOÇÃO DA SUJIDADE NO PROCESSO DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVE AINDA TER PH NEUTRO (6,0 A 8,0), NÃO	117,68	5.884,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				SER IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR, SER BIODEGRADÁVEL E DE FÁCIL ENXÁGUE. O PRODUTO DEVE AINDA MANTER A MATÉRIA ORGÂNICA ÚMIDA POR ATÉ 100 HORAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DOTADOS DE BORRIFADOR COM NO MÍNIMO 500 ML. EMBALAGEM RESISTENTE QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO E RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO/CADASTRO VIGENTE/REGULAR NO MS, FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) E FICHA TÉCNICA/INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO. DETENTOR DO REGISTRO DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA REGULARES (APRESENTAR AMOSTRA).		
30	01	100	UND	DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO COMPACTA BRANCA MATERIAL ABS DIMENSÕES DO PRODUTO 12L X 11 W X 27 CENTÍMETROS	41,67	4.167,00
31	01	110	UNI	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO DE 10 CM X 300 M, EM PVC, COR BRANCA, COM TRAVA SUPERIOR E PARA FIXAÇÃO	46,84	5.152,40



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				EM PAREDE		
32	01	110	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS COR BRANCO PESO DO PRODUTO 0,8 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 22L X 22 W CENTÍMETROS	49,71	5.468,10
33	01	220	UNI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 ML, FRENTE EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, BASE ESTYLON, COM SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS OU CHAVE, ACIONADAS POR PRESSÃO, BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, NÃO PROPAGA FOGO, COR BRANCA	43,63	9.598,60
34	01	35	UND	DISPENSER POUPA COPO ÁGUA 200 ML, TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS	64,11	2.243,85
35	01	30	UND	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 13 X 6,5CM	6,49	194,70
36	01	30	UND	ESCOVA PARA LAVAR UNHA	23,81	714,30
37	01	100	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO	13,46	1.346,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				NYLON COM CABO E SUPORTE.		
38	01	90	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES	3,84	345,60
39	01	2.000	UNI	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	1,93	3.860,00
40	01	220	UND	FIBRA DISCO VERDE PARA LIMPEZA DE PISO 510 MM	55,50	12.210,00
41	01	20	UND	FIBRA DISCO VERDE MÉDIA PARA LIMPEZA DE PISO DIÂMETRO 350 MM	33,17	663,40
42	01	70	UND	FIBRA DISCO VERDE PARA LIMPEZA DE PISO DIÂMETRO 300 MM	43,50	3.045,00
43	01	400	UND	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM X 240 MM, SINTÉTICA, ULTRA RESISTENTE E UNIDO POR RESINAS	3,43	1.372,00
44	01	1.500	UND	FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO 56X 38 CM; NA COR BRANCA; EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE,	5,39	8.085,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				LAVÁVEL E DURÁVEL, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO		
45	01	300	UND	INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300 ML - INODORO, MULTI-INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLOROFLUOR CARBONO, EMBALAGEM DE 300 ML, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO	14,83	4.449,00
46	01	60	UND	LIMPADOR DE ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 1.000ML LIMPA ALUMÍNIO CONCENTRADO, BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO	11,50	690,00
47	01	202	UND	LIMPADOR MULTIUSO ULTRACONCENTRADO PARA "LIMPEZA LEVE", COM AÇÃO	101,19	20.440,38



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				LIMPADORA EM SUPERFÍCIES EM GERAL (BANHEIROS, VIDROS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PORTAS...) DE TODO SEGMENTO INSTITUCIONAL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS QUE CONTENHAM: AÇO, LATÃO, BRONZE, PRATA E FERRO GALVANIZADO. DESTINADO PARA O USO HOSPITALAR. DEVE TAMBÉM SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. PODE POSSUIR OU NÃO FRAGRÂNCIA SUAVE, APRESENTAR PH NEUTRO (ENTRE 7,0 E 8,5). SUA FORMULAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR TENSOATIVOS ANIÔNICOS E CATIÔNICOS, ALÉM DE SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS. FRASCO DE 5 LITROS. COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 150 LITROS O GALÃO DEVERÁ APRESENTAR DOSADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO A SUA TAMPA PARA GARANTIR UMA PERFEITA DILUIÇÃO E FACILITAR SUA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ AINDA, FORNECER MANGUEIRAS PARA A INSTALAÇÃO DOS GALÕES (APRESENTAR AMOSTRA)		
48	01	152	UND	LIMPADOR MULTIUSO	392,69	59.688,88



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<p>ULTRACONCENTRADO PARA "LIMPEZA PESADA", COM AÇÃO LIMPADORA EM SUPERFÍCIES EM GERAL (BANHEIROS, VIDROS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PORTAS...) DE TODO SEGMENTO INSTITUCIONAL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS QUE CONTENHAM: AÇO, LATÃO, BRONZE, PRATA E FERRO GALVANIZADO. DESTINADO PARA O USO HOSPITALAR. DEVE TAMBÉM SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. PODE POSSUIR OU NÃO FRAGRÂNCIA SUAVE, APRESENTAR PH NEUTRO (ENTRE 7,0 E 8,5). SUA FORMULAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CATIONICOS E TENSOATIVOS ANFÓTEROS, ALÉM DE SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS. DEVE AINDA PODER SER USADO EM DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRAS INCLUSIVE GRAXA, ÓLEO E GORDURAS. FRASCO COM 5 LITROS, COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 400 LITROS. O GALÃO DEVERÁ APRESENTAR DOSADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO A SUA TAMPA PARA GARANTIR UMA PERFEITA DILUIÇÃO E</p>		



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				FACILITAR SUA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ AINDA, FORNECER MANGUEIRAS PARA A INSTALAÇÃO DOS GALÕES (APRESENTAR AMOSTRA)		
49	01	30	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15 LT, COR BRANCO	84,62	2.538,60
50	01	20	UND	LIXEIRA GRANDE 100 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO	206,22	4.124,40
51	01	30	UND	LIXEIRA GRANDE 30 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO	111,76	3.352,80
52	01	50	UND	LIXEIRA GRANDE 30 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO, COM PEDAL	153,42	7.671,00
53	01	20	UND	LIXEIRA GRANDE 50 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO	170,64	3.412,80
54	01	20	UND	LIXEIRA PEQUENA 100 LITROS, COM TAMPA COR BRANCO, COM PEDAL	311,39	6.227,80
55	01	90	UND	LIXEIRA PEQUENA 15 LITROS, COM TAMPA COR BRANCO	77,66	6.989,40
56	01	750	PAR	LUVA BORRACHA GRANDE, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, CANO LONGO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995	20,00	15.000,00
57	01	2.900	PAR	LUVA BORRACHA MÉDIA, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, CANO LONGO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR	18,63	54.027,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995		
58	01	1.000	PAR	LUVA BORRACHA PEQUENA, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, CANO LONGO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR, PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995	14,96	14.960,00
59	01	180	PCT	NAFTALINA PACOTES CONTENDO 30G	3,17	570,60
60	01	30	UND	PÁ DE LIXO SEM CABO	9,40	282,00
61	01	80	UND	PÁ DE LIXO; POLIPROPILENO; MEDINDO (26,5 X 27 X 13,5) CM, NA COR VERDE; CABO DE METAL REVESTIDO DE PVC; COM (82) CM - FECHAMENTO MANUAL DA BOCA FRONTAL ATRAVÉS DE CONTRA PESO	7,71	616,80
62	01	400	UND	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA PANÃO COR AZUL OU CINZA, NÃO PERECÍVEL, C/ 85% NO MÍNIMO ALGODÃO, MED. 80 CM X 90 CM	19,68	7.872,00
63	01	70	UND	PANO MÁGICO PARA CHÃO MICROFIBRA GRANDE G (100X80), LIMPAR CHÃO, ULTRA ABSORÇÃO, ULTRA SECAGEM, NA COR AZUL ESCURO	42,50	2.975,00
64	01	50	UND	PANO MÁGICO PARA CHÃO MICROFIBRA GRANDE G (40X60), LIMPAR CHÃO, ULTRA ABSORÇÃO, ULTRA	25,96	1.298,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				SECAGEM, NA COR VERDE		
65	01	300	UND	PANO PARA DESINFECÇÃO, ALVEJADO, TAMANHO 80CMX50CM, NA COR BRANCO	11,35	3.405,00
66	01	275	PCT	PAPÉL HIGIÊNICO EM ROLÃO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 8 UNIDADES DE 300 M X 10 CM CADA, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE, COR BRANCO, COM TUBETE 6 CM. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, RASGADO. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (APRESENTAR AMOSTRA)	88,91	24.450,25
67	01	3.400	UND	PAPÉL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPÉL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO MEDINDO 30M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (APRESENTAR AMOSTRA)	8,30	28.220,00
68	01	2.125	UND	PAPÉL TOALHA INTERFOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2, PH NEUTRO, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPÉL ALTA ALVURA, NÃO RECICLADO, COM ADICIONAL DE RESISTÊNCIA A ÚMIDO COM ALTO PODER DE	26,00	55.250,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS, TAMANHO 23CMX21CM COM DUAS DOBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE EM PAPEL KRAFT PARDO OU PLÁSTICO, FARDO COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (APRESENTAR AMOSTRA)		
69	01	10	UND	PLACA DE AVISO DE MANUTENÇÃO EM POLIPROPILENO E ESTAMPA SILK ALTURA 62 CM, LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 30 CM E PESO 760G	68,18	681,80
70	01	15	UND	PLACA DE AVISO DE PISO MOLHADO EM POLIPROPILENO E ESTAMPA SILK ALTURA 62 CM, LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 30 CM E PESO 760G	73,18	1.097,70
71	01	20	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO LIXO CONTAMINADO EM PS DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO 15X 15 CM	22,92	458,40
72	01	20	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO LIXO ORGANICO EM PS DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO 15X 15 CM	17,75	355,00
73	01	20	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO LIXO RECICLADO EM PS DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO 15X 15 CM	22,92	458,40
74	01	20	UND	PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DISPLAYS HORIZONTAL A4 ACRÍLICO OS ALTURA X LARGURA X PRFUNDIDADE 22 CM X 30 CM X 3 CM MATERIAL OS - PTG - CRISTAL	50,94	1.018,80



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS A4.		
75	01	40	UND	RODO COM ESPUMA COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 40 CM, ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, COLADA; CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA	20,94	837,60
76	01	40	UND	RODO LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO 50, TIPO RODO, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRO. RODO LIMPA VIDROS, 35 CM, COM FIBRA E CABO COM ALTURA AJUSTÁVEL	48,00	1.920,00
77	01	20	UND	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE ALUMÍNIO COM DUAS, BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO	64,25	1.285,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				E CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M		
78	01	100	UND	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M	26,10	2.610,00
79	01	30	UND	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO	39,50	1.185,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				RODO E CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M		
80	01	50	UND	SABÃO DE CÔCO, EM BARRA 200GR, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO	12,17	608,50
81	01	350	UND	SABÃO EM BARRA 200GR; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5MAXÍMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	10,59	3.706,50
82	01	600	UND	SABÃO EM PÓ 1KG - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5	17,73	10.638,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5 P/P; DE GLICERINA; EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA		
83	01	1.000	UNI	SABONETE LIQUIDO NEUTRO REFIL 800 ML, COMPOSIÇÃO: COCAMIDOPROPYL BETAINE, ACQUA, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE/ COCAMIDOPROPYL CETAINÉ, METHYLCHLOROISOTHIAZOLI NONE, TETRASODIUM EDTA, TETRADIBUTYL PENTAERITHRITYL HYDROXYDROCINAMATE BENZOTRIAZOLYL DODECYL P-CRESOL, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	15,39	15.390,00
84	01	870	PCT	SACO LIXO 100 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	83,69	72.810,30
85	01	375	UND	SACO LIXO 100 LT DE USO	82,61	30.978,75



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				DOMÉSTICO, MICRA 0,8, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)		
86	01	250	UND	SACO LIXO 20 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 (APRESENTAR AMOSTRA)	22,17	5.542,50
87	01	200	PCT	SACO LIXO 20 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056 (APRESENTAR AMOSTRA)	28,95	5.790,00
88	01	200	PCT	SACO LIXO 40 LT, NA COR AZUL, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA,	46,99	9.398,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 0,5 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008), EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)		
89	01	400	UND	SACO LIXO 40 LT, NA COR PRETA, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07 A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008), EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (APRESENTAR AMOSTRA)	36,55	14.620,00
90	01	940	UND	SACO LIXO 60 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,	45,51	42.779,40



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)		
91	01	550	PCT	SACO LIXO 60 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	59,60	32.780,00
92	01	130	UND	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS – CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E OPACIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE	108,96	14.164,80



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO LACRE INVIOLÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM X 105CM, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRÓ NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)		
93	01	20	UND	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS – CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E OPACIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE	37,21	744,20



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO LACRE INVIOLÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59CM X 62CM EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)		
94	01	70	UND	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS – CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E OPACIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO	48,95	3.426,50



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO LACRE INVIOLÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59CM X 62CM EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)		
95	01	320	UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO: LARGURA 70CM, ALTURA 82CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	80,00	25.600,00
96	01	09	PCT	SACOLAS PLÁSTICAS 24X34 CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	75,00	675,00
97	01	09	PCT	SACOLAS PLÁSTICAS 38X48 CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	110,00	990,00
98	01	100	UND	SUPORE DISPENSER INOX DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM TRAVA ANTIFURTO MODELO COM TRAVA ATRAVÉS DE CHAVE ALLEN QUE ACOMPANHA O PRODUTO. FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS: 27 CM ALTURA X 27 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE ACOMPANHA CHAVE ALLEN E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	450,00	45.000,00
99	01	30	UND	SUPORE PARA FIBRA MULTIUSO, COM CABO EM ALUMÍNIO, TAMANHO DE 92 X 223 MM. SEU PESO É DE 0,125	38,66	1.159,80



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				KG. IDEAL PARA USO DA FIBRA 260 X 100 MM.		
100	01	03	UND	VARAL DE CHÃO COM ABAS RETRÁTIL PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, INCLUSIVE AS SAPATAS NOS PÉS QUE PROTEGEM O PISO DE POSSÍVEIS DANOS. POSSUI OITO VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM CINCO VARETAS CADA QUE COMPORTAM APROXIMADAMENTE 16,2M DE ROUPAS OU 25KG DE ROUPAS ÚMIDAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE. MATERIAL: AÇO PINTADO. ALTURA: 95,00 CENTÍMETROS. LARGURA: 70,00 CENTÍMETROS. COMPRIMENTO: 1,74 METROS	160,00	480,00
101	01	50	UND	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 150CM DE ALTURA.	16,10	805,00
102	01	50	UND	VASSOURA DE NYLON, CABO LONGO DE 1,20CM. MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	25,39	1.269,50
103	01	80	UND	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, CEPA EM PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO	33,27	2.661,60



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				120 CM		
104	01	02	UND	SACO DE ASPIRADOR DE PÓ DA MARCA KARCHER PROFISSIONAL NT 48/1, KIT CONTENDO 5 SACOS.	291,00	582,00

10.3.2 - COTA GERAL:

105	01	192	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E LAVÁVEIS COM PRINCÍPIOS ATIVOS: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA MÍNIMO DE 1,75%, E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO TOTALIZANDO NO MÍNIMO 400 PPM NA SOLUÇÃO DILUÍDA, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM PH ENTRE 9 E 10; PARA USO DILUÍDO E SEM ENXÁGUE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA NA CONCENTRAÇÃO RECOMENDADA PARA USO FRENTE A NO MÍNIMO MRSA STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE À METICILINA, KPC KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE, ACINETOBACTER BAUMANNI, VRE ENTEROCOCOS RESISTENTES A VANCOMICINA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA	518,80	99.609,60
-----	----	-----	-----	---	--------	-----------



CISOP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
 SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

				<p>CHOLERAESUIS, PSEUDOMONA AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE, ESCHERICHIA COLI. APRESENTAR LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR E TESTE DE ATAQUE QUÍMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO AGRIDE LIGAS METÁLICAS, PLÁSTICOS, VIDRARIAS, PISOS E REVESTIMENTOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010; SER RESISTENTE, NÃO SE SOLTAR DURANTE O USO E/OU A TINTA DE IMPRESSÃO FICAR BORRADA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA CONCENTRADA, GALÃO DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:100 LITROS. OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR EM SISTEMA DE COMODATO OS DOSADORES/DILUIDORES PARA O PRODUTO. OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA (APRESENTAR AMOSTRA)</p>		
106	01	1.998	UND	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E EQUIPAMENTOS A BASE DE BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH ENTRE 6 E 10. PRODUTO COM TEMPO DE AÇÃO/CONTATO DE 1 A 3</p>	99,37	198.541,26



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			<p>MINUTOS PARA BACTÉRIAS E INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CAMAS, INCUBADORAS, SUPORTES, MONITORES, TECLADOS, ENTRE OUTROS, SEM CAUSAR DANOS À ESTES (APRESENTAR LAUDOS DE ATAQUE QUÍMICO). APRESENTAÇÃO NA VERSÃO PRONTO USO, ACONDICIONADA EM FRASCOS COM, NO MÍNIMO 490 ML E GATILHO BORRIFADOR RESISTENTE. EMBALAGEM RESISTENTE QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO E RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO/CADASTRO VIGENTE/REGULAR NO MS, FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) E FICHA TÉCNICA/INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO. DETENTOR DO REGISTRO DEVE POSSUIR AFE E LICENÇA SANITÁRIA REGULARES. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA: LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, COM TEMPO DE AÇÃO/ CONTATO DE 1 A 3 MINUTOS E PARA KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE,</p>	
--	--	--	--	--



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

				STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE À METICILINA E ACINETOBACTER BAUMANNII, ENTEROCOCCUS RESISTENTE A VANCOMICINA, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, CANDIDA AURIS E CORONA VÍRUS (CONFORME DEMANDA INSTITUCIONAL). OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA (APRESENTAR AMOSTRA)		
107	01	1.129	UND	DESINFETANTE PARA BANHEIROS CONCENTRADO, COM PRINCÍPIOS ATIVOS: NO MÍNIMO 500PPM DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA NA SOLUÇÃO DILUÍDA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA CONCENTRADA, COMPATÍVEL COM DILUIÇÃO DE 1:100 LITROS, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS DE AÇÃO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR EM SISTEMA DE COMODATO OS DOSADORES/DILUIDORES PARA O PRODUTO. OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA. FORNECER DILUIDOR PARA USO (APRESENTAR AMOSTRA)	391,31	441.788,99



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

108	01	615	UND	<p>DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. PARA USO EM COZINHA HOSPITALAR, PARA LAVAGEM MANUAL DE PRATOS, BANDEJAS, PANEAS, COPOS, TALHERES, ETC. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA CONCENTRADA, COMPATÍVEL COM DILUIÇÃO ENTRE 1:7 E 1:50 LITROS, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS. OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA. FORNECER DILUIDOR PUMP (APRESENTAR AMOSTRA)</p>	108,18	66.530,70
109	01	608	UND	<p>LIMPADOR MULTIUSO ULTRACONCENTRADO PARA "LIMPEZA LEVE", COM AÇÃO LIMPADORA EM SUPERFÍCIES EM GERAL (BANHEIROS, VIDROS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PORTAS...) DE TODO SEGMENTO INSTITUCIONAL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS QUE CONTENHAM: AÇO, LATÃO, BRONZE, PRATA E FERRO GALVANIZADO. DESTINADO PARA O USO HOSPITALAR. DEVE TAMBÉM SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. PODE POSSUIR OU NÃO FRAGRÂNCIA SUAVE, APRESENTAR PH NEUTRO</p>	101,19	61.523,52



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

				(ENTRE 7,0 E 8,5). SUA FORMULAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR TENSOATIVOS ANIÔNICOS E CATIÔNICOS, ALÉM DE SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS. FRASCO DE 5 LITROS. COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 150 LITROS O GALÃO DEVERÁ APRESENTAR DOSADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO A SUA TAMPA PARA GARANTIR UMA PERFEITA DILUIÇÃO E FACILITAR SUA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ AINDA, FORNECER MANGUEIRAS PARA A INSTALAÇÃO DOS GALÕES (APRESENTAR AMOSTRA).		
110	01	458	UND	LIMPADOR MULTIUSO ULTRACONCENTRADO PARA "LIMPEZA PESADA", COM AÇÃO LIMPADORA EM SUPERFÍCIES EM GERAL (BANHEIROS, VIDROS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PORTAS...) DE TODO SEGMENTO INSTITUCIONAL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS QUE CONTENHAM: AÇO, LATÃO, BRONZE, PRATA E FERRO GALVANIZADO. DESTINADO PARA O USO HOSPITALAR. DEVE TAMBÉM SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. PODE POSSUIR OU NÃO FRAGRÂNCIA SUAVE, APRESENTAR PH NEUTRO	392,69	179.852,02



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

				(ENTRE 7,0 E 8,5). SUA FORMULAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CATIÔNICOS E TENSOATIVOS ANFÓTEROS, ALÉM DE SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS. DEVE AINDA PODER SER USADO EM DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRAS INCLUSIVE GRAXA, ÓLEO E GORDURAS. FRASCO COM 5 LITROS, COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 400 LITROS. O GALÃO DEVERÁ APRESENTAR DOSADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO A SUA TAMPA PARA GARANTIR UMA PERFEITA DILUIÇÃO E FACILITAR SUA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ AINDA, FORNECER MANGUEIRAS PARA A INSTALAÇÃO DOS GALÕES (APRESENTAR AMOSTRA).		
111	01	825	PCT	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 8 UNIDADES DE 300 M X 10 CM CADA, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE, COR BRANCO, COM TUBETE 6 CM. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, RASGADO. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (APRESENTAR AMOSTRA)	88,91	73.350,75
112	01	6.375	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2, PH NEUTRO, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL ALTA ALVURA, NÃO	26,00	165.750,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

				RECICLADO, COM ADICIONAL DE RESISTÊNCIA A ÚMIDO COM ALTO PODER DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS, TAMANHO 23CMX21CM COM DUAS DOBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE EM PAPEL KRAFT PARDO OU PLÁSTICO, FARDO COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (APRESENTAR AMOSTRA)		
113	01	1.125	UND	SACO LIXO 100 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,8, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRÓ NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	82,61	92.936,25
114	01	960	UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO: LARGURA 70CM, ALTURA 82CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	80,00	76.800,00

10.4 - O custo estimado total da presente contratação é R\$ 2.611.569,55 (dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

10.5 - Valores constantes no Mapa de Preços anexo.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**ANEXO II DO EDITAL
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na (rua, Avenida) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da RG nº _____, e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que:

a) Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declara, por intermédio de seu representante legal, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, ter ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório acima descrito.

c) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO acima descrito, instaurado por este Consórcio, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

d) DECLARA sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório acima descrito e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

- e) Declara, sobre as penas da Lei, para os devidos fins, que a empresa não possui em seu quadro societário, funcionários do CISOP, que tenham relação com o processo.
- f) Declara sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.
- g) Declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima descrito, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – Cisop, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____.

 Nome do **representante legal** da licitante

 Assinatura do **representante legal** da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**ANEXO III DO EDITAL
 MINUTA DO CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Número do Instrumento
 Contratual/Ano do Instrumento Contratual.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº. 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº. 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **Nome do Fornecedor**, inscrita no CNPJ sob o nº Número do CNPJ/CPF, com sede na cidade de Nome da Cidade, na Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Bairro Nome do Bairro, neste ato representada por **Nome do Representante da Contratada**, CPF nº CPF do Representate da Contratada, RG nº RG do Representate da Contratada, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

1.1 - É objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são aquelas previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

3.1 - Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, em parcelas, o valor global de até R\$ Valor Total por Fornecedor (Valores Totais Fornecedor Extenso), referente aos itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Número do Lote	Número do Item da Proposta	Marca do Item	Descrição do Produto	Unidade do Item Proposto	Quantidade do Item Adjudicado	Valor Unitário do Item	Valor Total por Item

3.2 - O pagamento será efetuado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP ou pelo SIMPR, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes.

3.3 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.4 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

3.5 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada pelo Setor Financeiro a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

3.6 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pelo CISOP ou pelo SIMPR de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

3.7 - A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição os serviços prestados, a quantidade, os valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

3.8 - A empresa a ser contratada ficará obrigada a repassar ao CISOP e ao SIMPR na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

3.9 - A conta corrente de pessoa jurídica deverá estar vinculada no nome da licitante vencedora.

3.10 - Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

3.11 - Não serão aceitas solicitações de pagamentos fora dos prazos previstos pelo CISOP ou pelo SIMPR.

3.12 - De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

3.13 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.14 - Correrá por conta da contratada todas as despesas relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços prestados sem ônus adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente no almoxarifado do CISOP, no endereço à Avenida Brasil, nº 11.368, fundos, bairro FAG ou no SIMPR, na Rua Poente do Sol, nº 788, bairro Brasmadeira na cidade de Cascavel - PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

às 16h00 de segunda a sexta-feira, com todas as informações necessárias para o correto procedimento de pagamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Compra emitida pelo CISOP ou pelo SIMPR, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a Nota Fiscal também poderá ser enviada pelo e-mail almoxarifado@cisop.com.br ou simpr@cisop.com.br, conforme a Ordem de Compra de cada.

4.2 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais).

4.3 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao CISOP no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 - No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.5 - O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.6 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca dos produtos recusados, o solicitante dará ciência à Presidência do CISOP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7 - A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

4.8 - A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.9 - Todos os produtos solicitados deverão ser novos e de primeira qualidade, não sendo aceito produtos remanufaturados, reciclados ou reconicionados.

4.10 - Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.11 - O CISOP não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

4.12 - Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante,



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

constando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, especificações, número de certificado do produto na ANVISA ou órgão fiscalizador, fabricante, rótulo em português, lote, data de fabricação, nome do produto, quantidade, validade.

4.13 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas.

4.14 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

4.15 - A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

4.16 - Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto entregue, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, correndo todas as despesas por conta do licitante.

4.17 - A constatação de problemas na qualidade do produto, comprovada através de laudo de teste, acarretará a substituição imediata de todo quantitativo do produto.

4.18 - O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

4.19 - O CISOP reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.20 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.21 - Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado.

4.22 - A empresa licitante vencedora deverá entregar o serviço/material cotado em total conformidade com o que fora licitado e cotado no edital, não sendo admitida alteração posterior pela empresa vencedora das especificações do objeto da licitação, sob pena da empresa sofrer as sanções legais.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

4.23 - Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos durante o prazo de execução do contrato;

4.24 - Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por e-mail eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

5.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57 § 1º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

5.2 - Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, em caso subserviente fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem as alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de Data da Assinatura da Empresa Contratada a Data da Expiração do Contrato.

6.2 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de vigência do Contrato salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que toda solicitação será analisada pelo setor de licitações e pelo setor jurídico do CISOP.

6.3 - Ao CISOP fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

6.4 - O contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial:

6.4.1 - Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

a) O fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao processo licitatório.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

b) O fornecedor não atender à convocação para firmar Contrato decorrente do Pregão Eletrônico ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo CISOP.

c) O fornecedor der causa à rescisão de contrato.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.

e) O fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

f) O fornecedor subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto ajustado e também nos casos de fusão, cisão ou incorporação.

g) O fornecedor entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se.

h) O fornecedor ser declarado inidôneo e/ou ser suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

j) O produto sair de linha de produção.

6.5 - Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita motivadamente pelo CISOP, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos do CISOP decorrentes da rescisão, quando houver.

6.6 - A solicitação da Contratada para cancelamento do produto deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurando-se o fornecimento do produto registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo CISOP.

6.7 - A comunicação do cancelamento do contrato, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos.

6.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do CISOP, por uma vez e afixado no local de costume do CISOP, considerando-se cancelado o contrato na data de publicação.

6.9 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas, a Administração aplicará as sanções previstas neste Edital e no Contrato, garantido o direito de defesa prévia, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

6.10 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

6.11 - É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93 e § 2º do Art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.12 - Qualquer alteração que implique aumento ou supressão das quantidades previstas, observará as normas contidas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

6.13 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.14 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

6.15 - Vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

Categoria	Descrição
Código da Categoria Econômica	Nome da Categoria Econômica

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1.1 - Entregar os produtos parceladamente no almoxarifado do CISOP, no endereço à Avenida Brasil, nº 11.368, fundos, bairro FAG ou na Rua Poente do Sol, nº 788, bairro Brasmadeira na cidade de Cascavel - PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

a sexta-feira, com todas as informações necessárias para o correto procedimento de pagamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após recebimento pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Compra emitida pelo CISOP ou pelo SIMPR, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do CISOP.

8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao CISOP o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.4 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento do CISOP.

8.1.5 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 03 (três) dias, contado do recebimento.

8.1.6 - Arcar com o pagamento de todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços prestados sem ônus adicionais.

8.1.7 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao CISOP ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do CISOP, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CISOP.

8.1.8 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

8.1.10 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

8.1.11 - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

8.1.12 - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja vencedor da licitação;

8.1.13 - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

8.1.14 - Pela leitura de todas as condições da contratação constantes da minuta do contrato a ser assinado, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

8.1.15 - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

8.1.16 - Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e entregá-los/descarregá-los, no local indicado pelo solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

8.1.17 - Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.1.18 - O CISOP não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CISOP E DO SIMPR:

8.2.1 - Requisitar, por meio de Ordem de Compra, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades, conferindo o fornecimento e atestando o recebimento gradual do produto através do setor responsável pelo Recebimento.

8.2.2 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.2.3 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

8.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

8.2.5 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

8.2.6 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

8.2.7 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

8.2.8 - Atentar para que durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.2.9 - Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CISOP reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Setor responsável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 - A fiscalização do contrato, ao verificar problemas na execução do objeto deste Pregão, deverá tomar as providências necessárias para a solução do problema.

9.4 - A conformidade dos procedimentos a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: bolsas de estágio ativas, novos contratos, atendimentos realizados, ações de desenvolvimento.

9.5 - O representante do contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos art. 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

9.7 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

9.8 - A utilização do instrumento de medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.9 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.10 - O fiscal deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e da qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.11 - Em hipótese alguma, será admitido que o próprio contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.12 - O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.13 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos aceitáveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.14 - O fiscal técnico poderá realizar avaliação mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.15 - A ausência de comunicação por parte do CISOP ou do SIMPR, referente à irregularidade ou falhas, não exime o contratado das responsabilidades determinadas neste Termo de Referência.

9.16 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

10.2 - O CISOP poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:

a) - inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

b) - declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;

c) - injustificada baixa na qualidade do produto entregue, a juízo do CISOP.

10.3 - Resolve-se o Contrato:

a) - pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) - pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente do CISOP;

c) - pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA:

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o CISOP, mediante regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as **seguintes sanções**:

I - Advertência;

II - Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global do Contrato;

III - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias;

IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

V - Impedimento de licitar e contratar com o CISOP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VI - Rescisão do Contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

11.1.1 - As sanções definidas nos **itens I, II, III e IV** poderão ser aplicadas pela Setor Financeiro ou pela Presidência do CISOP. As sanções dos **itens V e VI** serão aplicadas pela Presidência do CISOP.

11.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CISOP. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

11.1.3 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades V e VI cumulativamente com a multa cabível.

11.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

11.2 - Para os devidos fins, entende-se por valor global do Contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos itens adjudicados à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO:

12.1 - Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.2 - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

13.3 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel - PR, Data da Assinatura da Empresa Contratada.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

 VLADEMIR ANTONIO BARELLA
 PRESIDENTE

 CONTRATADA
 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 GILMAR ANTONIO COZER
 GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

 GISELE CAETANO PINTO
 GERENTE DE CONTRATOS

ANEXO IV DO EDITAL
TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
 BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
WhatsApp:	
Resp.	



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

e. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- a. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

 Nome do representante legal da licitante

 Assinatura do representante legal da licitante



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS.

**ANEXO V DO EDITAL
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

– SOMENTE PARA OS FORNECEDORES VENCEDORES

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			REFIL COM 800 ML. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO.												
02	700	UND	ALCOOL FINO 92,6% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM LITRO	12,46	N/C	18,50	N/C	8,67	11,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	12,78



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			COMPOSIÇÃO: ALCOÓL ETILICO 92,6º GL E ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA												
03	1300	UND	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º FRASCO 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E	8,32	N/C	13,00	10,90	8,54	9,60	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	10,07



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.												
04	550	UND	AROMATIZANTE AMBIENTAL, SPRAY, AROMAS DIVERSOS, PARA USO EM SANITÁRIOS E AMBIENTES EM GERAL, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 360 ML, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	13,82	N/C	18,00	N/C	N/C	13,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	15,10



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			E, CANO CURTO												
18	170	UND	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO ANTIDERRAP ANTE, DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA PISOS POROSOS, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O QUIMÉRICA, NO MÍNIMO RESINA ACRÍLICA, PRESERVAN TE, ANTIESPUMA NTE, AGENTE ANTIDERRAP ANTE, CARNAÚBA, CERA E ÁGUA, E,	58,52	199,0 4	200,0 0	190,0 0	N/C	145,0 0	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	158,51



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

19	15	UND	COADOR DE MALHA 100% ALGODÃO, DE ARAME GALVANIZADO, DOIS CABOS DE MADEIRA, TAMANHO GIGANTE, MEDIDAS: 18CM DE DIÂMETRO, 43CM DE COMPRIMENTO	45,20	N/C	N/C	N/C	N/C	20,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	32,60
20	200	CX	COTONETE HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO	2,73	N/C	N/C	N/C	N/C	2,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	2,61



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			REGISTRO DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA REGULARES.												
30	100	UND	DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO COMPACTA BRANCA MATERIAL ABS DIMENSÕES DO PRODUTO 12L X 11 W X 27 CENTÍMETROS	32,52	N/C	60,00	46,00	33,87	36,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	41,67
31	110	UNI	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO DE 10 CM X 300 M, EM PVC, COR BRANCA,	33,38	N/C	70,00	48,00	N/C	36,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	46,84



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			COM TRAVA SUPERIOR E PARA FIXAÇÃO EM PAREDE												
32	110	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS COR BRANCO PESO DO PRODUTO 0,8 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 22L X 22 W CENTÍMETROS	44,84	N/C	70,00	48,00	N/C	36,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	49,71
33	220	UNI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 ML, FRENTE EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, BASE ESTYLON,	32,52	N/C	60,00	46,00	N/C	36,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	43,63



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			COM SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS OU CHAVE, ACIONADAS POR PRESSÃO, BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, NÃO PROPAGA FOGO, COR BRANCA												
34	35	UND	DISPENSER POUPA COPO ÁGUA 200 ML, TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM	77,24	N/C	65,00	78,00	38,31	62,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	64,11



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			ATÉ 70% O DESPERDÍCI O DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇ ÕES, POR APRESENTA R UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS												
35	30	UND	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADA MENTE DE 13 X 6,5CM	2,99	N/C	8,00	N/C	N/C	8,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	6,49
36	30	UND	ESCOVA PARA LAVAR UNHA	42,63	N/C	N/C	N/C	N/C	5,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	23,81



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

37	100	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	8,39	N/C	20,00	N/C	N/C	12,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	13,46
38	90	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES	2,77	N/C	6,00	4,80	2,86	2,80	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	3,84
39	2000	UNI	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL	2,44	N/C	3,00	1,80	1,20	1,25	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	1,93



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			PROCEDÊNCIA												
40	220	UND	FIBRA DISCO VERDE PARA LIMPEZA DE PISO 510 MM	N/E	N/C	80,00	N/C	N/C	31,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	55,50
41	20	UND	FIBRA DISCO VERDE MÉDIA PARA LIMPEZA DE PISO DIÂMETRO 350 MM	28,52	N/C	40,00	N/C	N/C	31,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	33,17
42	70	UND	FIBRA DISCO VERDE PARA LIMPEZA DE PISO DIÂMETRO 300 MM	N/E	N/C	35,00	N/C	N/C	52,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	43,50
43	400	UND	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM X 240 MM, SINTÉTICA, ULTRA RESISTENTE	N/E	N/C	4,50	3,20	N/C	2,60	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	3,43



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			E UNIDO POR RESINAS												
44	1500	UND	FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO 56X 38 CM; NA COR BRANCA; EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENT E, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMAND O NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃ O DO TECIDO	4,46	N/C	8,00	4,60	4,90	4,99	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	5,39
45	300	UND	INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300 ML - INODORO,	10,55	N/C	23,00	N/C	10,80	15,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	14,83



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			MULTI- INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLOROFLUO R CARBONO, EMBALAGEM DE 300 ML, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃ O DA SUA ISENÇÃO												
46	60	UND	LIMPADOR DE ALUMINIO, COMPOSIÇÃ O ÁCIDO,	N/E	N/C	N/C	N/C	N/C	11,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	11,50



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO												
47	810	UND	LIMPADOR MULTIUSO ULTRACONCENTRADO PARA "LIMPEZA LEVE", COM AÇÃO LIMPADORA EM SUPERFÍCIES EM GERAL (BANHEIROS, VIDROS, EQUIPAMENTOS,	N/E	164,39	N/C	N/C	N/C	38,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	101,19



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			INSTALAÇÃO DOS GALÕES.												
49	30	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15 LT, COR BRANCO	57,13	N/C	180,00	N/C	53,38	48,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	84,62
50	20	UND	LIXEIRA GRANDE 100 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO	189,98	N/C	300,00	N/C	149,90	185,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	206,22
51	30	UND	LIXEIRA GRANDE 30 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO	152,95	N/C	200,00	N/C	47,1047	47,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	111,76
52	50	UND	LIXEIRA GRANDE 30 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO, COM PEDAL	152,95	N/C	250,00	N/C	92,76	118,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	153,42
53	20	UND	LIXEIRA GRANDE 50 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO	161,94	N/C	250,00	N/C	N/C	100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	170,64
54	20	UND	LIXEIRA PEQUENA 100 LITROS, COM TAMPA	189,98	N/C	500,00	N/C	205,60	350,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	311,39



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

59	180	PCT	NAFTALINA PACOTES CONTENDO 30G	3,21	N/C	N/C	N/C	N/C	3,13	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	3,17
60	30	UND	PÁ DE LIXO SEM CABO	8,21	N/C	20,00	N/C	2,90	6,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	9,40
61	80	UND	PÁ DE LIXO; POLIPROPILE NO; MEDINDO (26,5 X 27 X 13,5) CM, NA COR VERDE; CABO DE METAL REVESTIDO DE PVC; COM (82) CM - FECHAMENT O MANUAL DA BOCA FRONTAL ATRAVÉS DE CONTRA PESO	8,22	N/C	N/C	N/C	7,20	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	7,71
62	400	UND	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA PANÃO COR AZUL OU	9,66	N/C	30,00	16,80	13,45	28,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	19,68



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			CINZA, NÃO PERECÍVEL, C/ 85% NO MÍNIMO ALGODÃO, MED. 80 CM X 90 CM												
63	70	UND	PANO MÁGICO PARA CHÃO MICROFIBRA GRANDE G (100X80), LIMPAR CHÃO, ULTRA ABSORÇÃO, ULTRA SECAGEM, NA COR AZUL ESCURO	31,11	N/C	70,00	N/C	36,90	32,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	42,50
64	50	UND	PANO MÁGICO PARA CHÃO MICROFIBRA GRANDE G (40X60), LIMPAR CHÃO, ULTRA ABSORÇÃO, ULTRA SECAGEM,	N/E	N/C	40,00	N/C	13,90	24,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	25,96



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			NA COR VERDE												
65	300	UND	PANO PARA DESINFECÇÃO, ALVEJADO, TAMANHO 80CMX50CM, NA COR BRANCO	10,55	N/C	18,00	9,80	12,50	5,90	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	11,35
66	1100	PCT	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 8 UNIDADES DE 300 M X 10 CM CADA, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE, COR BRANCO, COM TUBETE 6	60,65	N/C	150,00	98,00	49,90	86,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	88,91



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			CM. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, RASGADO. EMBALAGE M COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICA ÇÃO, PROCEDÊN CIA												
67	3400	UND	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENT E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100%	6,63	N/C	9,90	9,875	N/C	6,80	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	8,30



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO MEDINDO 30M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A												
68	8500	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHA S, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2, PH NEUTRO, NA	15,00	N/C	40,00	18,00	11,70	19,30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	26,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			PLÁSTICO, FARDO COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A												
69	10	UND	PLACA DE AVISO DE MANUTENÇÃ O EM POLIPROPILE NO E ESTAMPA SILK ALTURA 62 CM, LARGURA 30 CM COMPRIMEN TO 30 CM E PESO 760G	N/E	N/C	120,0 0	N/C	28,54	56,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	68,18
70	15	UND	PLACA DE AVISO DE	N/E	N/C	120,0 0	N/C	43,54	56,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	73,18



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			PISO MOLHADO EM POLIPROPILENO E ESTAMPA SILK ALTURA 62 CM, LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 30 CM E PESO 760G												
71	20	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO LIXO CONTAMINADO EM PS DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO 15X 15 CM	N/E	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	22,92	N/C	N/C	N/C	N/C	22,92
72	20	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO LIXO ORGANICO EM PS DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO 15X 15 CM	N/E	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	22,92	12,59	N/C	N/C	N/C	17,75



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

73	20	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO LIXO RECICLADO EM PS DE ALTA RESISTÊNCIA NO TAMANHO 15X 15 CM	N/E	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	22,92	N/C	N/C	N/C	N/C	22,92
74	20	UND	PORTA FOLHA PRONTUÁRIO DISPLAYS HORIZONTAL A4 ACRÍLICO OS ALTURA X LARGURA X PRFUNDIDAD E 22 CM X 30 CM X 3 CM MATERIAL OS - PTG - CRISTAL TAMANHO DOS COMPARTIMENTOS A4.	N/E	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	43,89	58,00	N/C	N/C	50,94
75			RODO COM ESPUMA COM BASE EM MADEIRA	13,26	N/C	35,00	16,50	N/C	19,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	20,94



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

	40	UND	RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 40 CM, ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, COLADA; CABO INCLINADO COM COMPRIMEN TO MÍNIMO DE 1,50CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA												
76	40	UND	RODO LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA,	N/E	N/C	N/C	N/C	N/C	48,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	48,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			COMPRIMENTO CABO 50, TIPO RODO, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRO. RODO LIMPA VIDROS, 35 CM, COM FIBRA E CABO COM ALTURA AJUSTÁVEL												
77	20	UND	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE ALUMÍNIO COM DUAS, BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO	N/E	N/C	90,00	N/C	N/C	38,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	64,25



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

78	100	UND	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO,	N/E	N/C	40,00	N/C	19,80	18,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	26,10
----	-----	-----	---	-----	-----	-------	-----	-------	-------	-----	-----	-----	-----	-----	-------



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M												
79	30	UND	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE	N/E	N/C	55,00	N/C	N/C	24,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	39,50



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M												
80	50	UND	SABÃO DE COCO, EM BARRA 200GR, COMPOSIÇÃ O BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍS TICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, FORMATO RETANGULA R, COR BRANCA, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,	3,35	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	20,99	N/C	N/C	N/C	12,17



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO												
81	350	UND	SABÃO EM BARRA 200GR; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5MÁXIMO,	12,99	N/C	6,00	N/C	N/C	12,80	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	10,59



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			ALCALINIDAD E LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A												
82	600	UND	SABÃO EM PÓ 1KG - COMPOSIÇ O BÁSICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E	11,21	N/C	30,00	N/C	N/C	12,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	17,73



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			OUTRAS SUBSTANCIA S QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇ OES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDAD E LIVRE: MAXIMO 0,5 P/P; DE GLICERINA; EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A												
83	1000	UNI	SABONETE LIQUIDO NEUTRO REFIL 800 ML, COMPOSIÇÃ O: COCAMIDOP	8,58	N/C	20,00	18,00	N/C	15,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	15,39



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA												
84	870	PCT	SACO LIXO 100 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, EMBALAGEM COM NÚMERO DE	92,36	N/C	120,00	N/C	52,90	69,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	83,69



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO												
85	1500	UND	SACO LIXO 100 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,8, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR	23,85	N/C	180,00	N/C	43,60	83,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	82,61



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO												
86	250	UND	SACO LIXO 20 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM	24,08	N/C	32,00	N/C	15,80	16,80	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	22,17



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.												
87	200	PCT	SACO LIXO 20 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR	N/E	N/C	38,00	N/C	N/C	19,90	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	28,95



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO												
89	400	UND	SACO LIXO 40 LT, NA COR PRETA, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA	11,74	N/C	75,00	N/C	23,50	35,99	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	36,55



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07 A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008), EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇ ÃO, PROCEDÊNCI A												
90	940	UND	SACO LIXO 60 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 60	45,40	N/C	70,00	N/C	19,90	46,75	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	45,51



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			O DA SUA ISENÇÃO												
91	550	PCT	SACO LIXO 60 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMID ADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/130 55/13056, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE	N/E	N/C	80,00	N/C	49,30	49,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	59,60



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO												
92	130	UND	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS – CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE	N/E	N/C	N/C	N/C	127,93	90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	108,96



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITE M A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO LACRE INVIOLÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM X 105CM, EMBALAGEM COM NÚMERO												
93	20	UND	SACO PLÁSTICO	N/E	N/C	N/C	N/C	32,42	42,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	37,21



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			TIPO LACRE INVIOLÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENT O DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADA S DE 59CM X 62CM EMBALAGEM COM NÚMERO DE												
94	70	UND	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS – CONFECCION ADO EM RESINA TERMOPLÁS TICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR	N/E	N/C	N/C	N/C	38,90	59,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	48,95



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			HIGIÊNICO ROLÃO COM TRAVA ANTIFURTO MODELO COM TRAVA ATRAVÉS DE CHAVE ALLEN QUE ACOMPANHA O PRODUTO. FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS: 27 CM ALTURA X 27 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDA DE ACOMPANHA CHAVE ALLEN E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.												
99	30	UND	SUORTE PARA FIBRA MULTIUSO, COM CABO	N/E	N/C	50,00	36,00	N/C	30,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	38,66



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			EM ALUMÍNIO, TAMANHO DE 92 X 223 MM. SEU PESO É DE 0,125 KG. IDEAL PARA USO DA FIBRA 260 X 100 MM.												
100	3	UND	VARAL DE CHÃO COM ABAS RETRÁTIL PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, INCLUSIVE AS SAPATAS NOS PÉS QUE	N/E	N/C	N/C	N/C	N/C	160,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	160,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			S.COMPRIME NTO: 1,74 METROS												
101	50	UND	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDAD E ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMEN TO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 150CM DE ALTURA.	7,21	N/C	25,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	16,10
102	50	UND	VASSOURA DE NYLON, CABO LONGO DE 1,20CM. MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON	22,18	N/C	40,00	N/C	N/C	14,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	25,39



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
 CASCAVEL - PARANÁ
 TELEFONE: (45) 3220-4850
 CNPJ: 00.944.673/0001-08

			PLUMADAS E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.												
103	80	UND	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, CEPA EM PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM	32,81	N/C	38,00	N/C	N/C	29,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	33,27
104	02	UND	SACO DE ASPIRADOR DE PÓ DA MARCA KARCHER PROFISSIONAL NT 48/1, KIT CONTENDO 5 SACOS.	N/E	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	245,00	337,00	291,00



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08